

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO Nº 04/2008 - URH

Dispõe sobre os procedimentos para a realização de Concurso Público de docente nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS e dá outras providências.

O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos, com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 54 da Deliberação CEETEPS-3, de 30, publicada no DOE de 31/05/2008, objetivando orientar as escolas técnicas estaduais quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização de concurso público, visando preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) para admissão na carreira docente das ETEC’s do CEETEPS, expede a seguinte Instrução:

I – DO PROCEDIMENTO PARA AUTUAÇÃO DO PROCESSO:

1. Elaborar documento conforme modelo Anexo-1 e encaminhá-lo ao Núcleo de Comunicações Administrativas do Departamento de Administração da Sede, da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira da Administração Central do CEETEPS, para autuação (abertura de processo)

II – DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

1. Iniciar-se-á o procedimento, obrigatoriamente, na ocorrência de emprego público permanente de docente e que disponha de no mínimo 04 (quatro) aulas livres no componente curricular ou quando for o caso no agrupamento de componentes.
2. A quantidade de empregos públicos permanentes de docentes da ETEC é o fixado na Portaria CEETEPS-153, de 27, publicado no DOE de 28/06/2008.
3. O número de aulas livres que constitui um ou mais empregos públicos é o disposto na Instrução Conjunta nº 01/2008 – URH/ UEMT.
4. O Diretor de Escola Técnica produzirá documento justificando e evidenciando a origem da vaga e das aulas livres e os juntará no processo de concurso público.
5. Ato do Diretor de Escola Técnica autorizando a abertura de concurso público de docente, objetivando preencher o emprego público permanente, para admissão na carreira de docente das ETEC’s do CEETEPS (Anexo 3A ou 3B).

III – DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES:

1. O edital elaborado conforme modelo (Anexo 2A), obedece os procedimentos a seguir discriminados:
 - 1.1. – a numeração do edital será pelo código da unidade, número de ordem e o ano, separadas por barras.
Ex.: o primeiro edital, do ano de 2010, da ETEC Prefeito Alberto Feres, terá a seguinte numeração: 024/01/2010.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

2. O requisito de titulação para os componentes curriculares do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, são aqueles relacionados no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS-6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Instrução UEMT (CETEC)-1, de 22, publicada no DOE de 24/07/2008.
3. Atendendo os requisitos constantes no Edital de Abertura de Inscrições, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes e/ou grupos de componentes curriculares;
 - 3.1 Nesta situação o candidato preencherá tantas fichas, quantas inscrições houver, sendo-lhes atribuída um número de inscrição para cada uma delas;
4. A Ficha de Inscrição (Anexo 4A e 4-B) terá numeração seqüencial única.
5. A critério do Diretor de Escola Técnica, pode-se reunir os componentes em grupo(s) de componentes curriculares, desde que:
 - 5.1. – os requisitos dos componentes agrupados sejam o mesmo;
 - 5.2. – o programa da prova escrita (quando houver) e os temas da prova didática tenham conteúdos comuns aos componentes envolvidos;
 - 5.3. – É vedado agrupar os componentes quando:
 - a) integrar a organização curricular da Base Nacional Comum do Ensino Médio;
 - b) mesmo possuindo o mesmo requisito, mas que em decorrência de conteúdos diferenciados, não permite a elaboração de uma prova que avalie os conhecimentos específicos dos componentes envolvidos.
6. O Diretor de Escola Técnica escolherá o tipo de Prova Escrita a ser aplicada, em função do disposto na alínea “a” do subitem 1.1 do Inciso IV do Edital de Abertura de Inscrições (Anexo 2A):
 - a) Prova Escrita, com questões objetivas;
 - b) Prova Escrita, com questões de múltipla escolha, ou
 - c) Prova Escrita, com questões dissertativas.
7. O Diretor de Escola Técnica decidirá se “Conhecimentos Gerais em Educação”, fará parte da Prova Escrita, conforme previsto no subitem 1.1.1 do inciso IV do Edital de Abertura de Inscrições.
8. Na elaboração do Edital de Abertura de Inscrições a Unidade de Ensino relacionará os componentes curriculares e/ou grupos de componentes curriculares, conforme disposto no Anexo 2A, observando-se ainda, o que preceitua o Adendo-1 do referido anexo.
9. Cada componente curricular e/ou grupo de componentes curriculares, relacionado no edital de abertura de inscrições, constitui um concurso público.
10. O período de inscrição será de no mínimo cinco dias úteis.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

11. O procedimento para a elaboração de um novo edital de abertura de inscrições, só terá início, após esgotada a convocação, por meio de edital publicado em DOE, de todos os candidatos aprovados e classificados de um concurso em vigência.

IV – DA BANCA EXAMINADORA:

1. A Banca Examinadora, composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, será designada por ato do Diretor de Escola Técnica (Anexos 5A, 5B, 5C, 5D ou 5E), com a indicação da função desempenhada na ETEC ou fora do âmbito da unidade de ensino (quando for o caso), especificando ainda, o especialista no componente ou na área, na seguinte conformidade:
 - a) que preferencialmente todos os membros sejam do quadro docente da unidade, na dificuldade de compô-la com esta exigência, que no mínimo um dos integrantes seja docente, ou servidor administrativo da própria escola;
 - b) que um deles seja especialista no componente curricular objeto do certame;
 - c) que seja ligada a área profissional do componente (Conteúdos Profissionalizantes do Ensino Técnico e Parte Diversificada do Ensino Médio), ou ainda;
 - d) que possua um dos requisitos estabelecidos para o componente ou grupo de componentes curriculares, no Edital de Abertura de Inscrições, desde que: Licenciado, quando o(s) componente(s) curricular(es) integrarem a organização curricular da Base Nacional Comum do Ensino Médio, ou Licenciado ou graduado, quando o(s) componente(s) curricular(es) e/ou grupo de componentes curriculares integrarem a organização curricular da Parte Diversificada do Ensino Médio ou Conteúdos Profissionalizantes da organização curricular da Educação Profissional de Nível Técnico.
 - 1.1. Poderá compor a Banca Examinadora, servidor administrativo da Unidade de Ensino do Centro Paula Souza, desde que possua curso superior.
 - 1.2. Facultativamente e a fim de agilizar o concurso público o Diretor de Escola Técnica pode designar:
 - a) até 02 (dois) membros suplentes para cada Banca Examinadora, obedecida as regras estabelecidas neste inciso e
 - b) mediante, justificativa mais do que uma Banca Examinadora por concurso público.

§ único – Nesta situação o Diretor de Escola Técnica providenciará que as ações adotadas sejam as mesmas.
2. Na ausência de uma das condições previstas nas alíneas “b”, “c” ou “d”, do item anterior, o Diretor de Escola Técnica pode designar, docentes de outras ETECs do Centro Paula Souza, para compor a banca examinadora.
3. Não encontrando ainda, especialista no componente curricular objeto do concurso, nos termos do item anterior, o Diretor de Escola Técnica pode designar servidor do quadro da Administração Central do Centro Paula Souza, das FATECs ou, ainda, docentes ou profissionais fora do âmbito da Instituição, desde que especialista na área.
4. A Banca Examinadora será presidida, preferencialmente, por um professor admitido por tempo indeterminado, ou Assistente Técnico de Administrativo I, responsável

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

pela Assistência Pedagógica (quando houver), docente responsável pela Coordenação de Área do Núcleo de Gestão Pedagógica e Acadêmica, ou ainda pelo Diretor Pedagógico.

5. Na ocorrência das situações previstas nas alíneas “c” e “d”, do item 1, subitem 1.1., itens 2 e 3 o Diretor de Escola Técnica justificará a designação.
6. A designação dos membros da Banca Examinadora, levará em consideração o princípio da impessoalidade e moralidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância, acarretará na anulação do concurso.
7. Não ocorrendo candidato inscrito ou que todas as inscrições tenham sido indeferidas, não é necessário a constituição da Banca Examinadora.

V – DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

1. Compete ao Diretor de Escola Técnica deferir ou indeferir a inscrição do candidato, mediante análise da Ficha de Inscrição, dos documentos juntados, de acordo com o estabelecido no inciso I e item 2, inciso III do Edital de Abertura de Inscrições.
2. Na análise do requisito, o Diretor de Escola Técnica considerará os cursos constantes no inciso I do Edital de Abertura de Inscrições e quando for o caso o Catálogo de Requisitos de Titulação.
3. Quando do indeferimento da inscrição, o Diretor de Escola Técnica explicitará o motivo da ocorrência.

VI – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

1. O CONCURSO PÚBLICO REALIZAR-SE-Á EM:

- 1.1. Três fases, na ocorrência de mais de 30 (trinta) inscrições deferidas:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Prova Didática e
 - c) Prova de Títulos.
- 1.2. Duas fases , na ocorrência de até 30 (trinta) inscrições deferidas:
 - a) Prova Didática e
 - b) Prova de Títulos.

2. DA PROVA ESCRITA:

- 2.1. O Diretor de Escola Técnica escolherá o tipo de prova que será aplicada, conforme abaixo:
 - a) Prova Escrita, com questões objetivas;
 - b) Prova Escrita, com questões de múltipla escolha (teste), ou
 - c) Prova Escrita, com questões dissertativas.
- 2.2. O Diretor de Escola Técnica decidirá se “Conhecimentos Gerais em Educação”, fará parte da Prova Escrita.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- 2.3. A Prova Escrita terá como objetivo selecionar os trinta primeiros colocados e que tenham obtidos no mínimo 50 (cinquenta) pontos do total de pontuação atribuídas a prova, para que possam participar das demais fases.
 - 2.3.1. havendo empate na trigésima colocação, todos os candidatos que se encontrar nessa condição participarão da fase subsequente.
- 2.4. A Prova Escrita, se aplicada, terá caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.
 - 2.4.1. A avaliação alusiva à Prova Escrita obedecerá à escala de zero a 100 (cem) pontos.
- 2.5. Elaboração da lista de presença da prova escrita, para cada concurso.
- 2.6. Na ocorrência da Prova Escrita, o Diretor de Escola Técnica nomeará os docentes e servidores técnico-administrativos da escola, para elaborar os programas e questões da Prova Escrita e auxiliar a Direção em outros assuntos decorrentes do evento.
- 2.7. Havendo dificuldade para atender os serviços específicos decorrentes da Prova Escrita, o Diretor de Escola Técnica poderá convidar docentes e servidores técnico-administrativos de outras ETECs do Centro Paula Souza, da Administração Central do CEETEPS ou ainda, de fora do âmbito da Instituição.

3. DA PROVA DIDÁTICA:

- 3.1. A Prova Didática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático pedagógico da prática docente.
- 3.2. A Prova Didática constará de aula a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, cujo tema será sorteado antes do início da aula teste.
- 3.3. A Banca Examinadora escolherá três temas da Prova Didática, os quais serão informados ao candidato por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da escola, com pelo menos cinco dias de antecedência (dentre os quais, pelo menos três úteis).
- 3.4. Elaboração da lista de presença para cada concurso, reservando um espaço para o registro do tema sorteado.
- 3.5. As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora serão transcritas na Ficha de Avaliação (Anexo 12).
 - a) A nota da Prova Didática será a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora;
 - b) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Didática, e
 - c) Os membros da Banca Examinadora registrarão o nome e, ainda, assinarão a Ficha de Avaliação
- 3.6. A Banca Examinadora, em conjunto com a Coordenação de Área, subsidiará o Diretor de Escola Técnica na decisão sobre a realização de

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

uma única Prova Didática, para mais de um componente ou grupo de componentes curriculares.

3.7. A duração da Prova Didática será determinada pela Banca Examinadora.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1. A Prova de Títulos será pontuada de acordo com o que dispõe o item 3, do Inciso V, do Edital de Abertura de Inscrições.

4.2. O documento que comprova a titulação declarada na ficha de inscrição, será entregue pelo candidato quando da realização da Prova Didática, conforme disposto no subitem 1.5.1, inciso IV do edital de abertura de inscrições.

4.3. O Diretor de Escola Técnica não levará em consideração o(s) título(s) do candidato que não atender o disposto no subitem 1.5, inciso IV do edital de abertura de inscrições.

4.4. O curso de especialização (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, não serão pontuados na Prova de Títulos, quando integrar os requisitos de titulação no Inciso I do Edital de Abertura de Inscrições.

5. DA NOTA FINAL:

1. A nota de final do candidato será a nota da Prova Didática acrescida da pontuação na Prova de Títulos.

VII – DAS PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS:

1. Das providências quanto às publicações:
 - a) As ETECs autorizadas a transmitir os arquivos à IMPRENSA OFICIAL, após a divulgação do Edital de Abertura de Inscrições em DOE, encaminharão à URH uma cópia do respectivo Edital, contendo o registro do dia, mês, ano e página(s) da publicação.
 - b) As escolas não autorizadas a transmitir os arquivos alusivos aos certames públicos à IMESP, providenciarão o encaminhamento dos referidos documentos à URH, por meio de correspondência eletrônica, no endereço crh@centropaulasouza.sp.gov.br e confirmando, via telefone, se o documento foi recebido com sucesso e ainda, se a(s) data(s) prevista(s) será(ão) atendida(s), e
 - c) O procedimento anterior poderá ser realizado por meio de disquete/ CD, acompanhada de uma cópia impressa do conteúdo do arquivo e enviada com tempo suficiente para proceder a verificação, correção (quando for o caso) e divulgação em DOE, respeitando-se a data prevista para o evento. Não

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

havendo possibilidade de atender a data prevista, a ETEC será comunicada para alterá-la.

2. O edital de abertura de inscrições, para o concurso público de docente, será publicado no DOE, com tempo hábil para que se possa proceder a divulgação dos eventos nos meios de comunicações da cidade e adjacência.
3. O edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições e convocação para a Prova Escrita (se houver) e/ou Prova Didática, será encaminhado para publicação em DOE, conforme modelo constante nos Anexos 6A, 6B, 6C, 6D ou 6E.
 - 3.1. havendo Prova Escrita, será incluído no respectivo edital o programa da aludida prova.
 - a) o edital de convocação para a Prova Escrita será publicado no DOE com no mínimo três dias úteis de antecedência do evento, considerando-se o dia publicação (desde que em dia útil), mas excluindo-se a data do exame.
4. O edital de resultado da Prova Escrita (quanto for o caso) e convocação para a Prova Didática, será encaminhado para publicação em DOE, conforme modelo constante nos Anexos 7 A ou 7B.
5. O edital de convocação para a Prova Didática será publicado no DOE, com no mínimo cinco dias de antecedência (dentro os quais três úteis) do evento, considerando-se o dia da publicação (desde que em dia útil), mas excluindo-se a data do exame.
6. O edital de resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final, será publicado no DOE, conforme modelo constante nos Anexos 8 A, 8B, 8C ou 8D.
 - 6.1. O candidato aprovado na Prova Didática, desde que atenda as condições para inscrição e em função do documento acostado na Ficha de Inscrição, conforme disposto nos subitens 2.6 e 2.6.1 do inciso III do Edital de Abertura de Inscrições, será classificado na titulação:
 - a. Licenciado, quando o componente curricular integrar a Base Nacional Comum da organização curricular do Ensino Médio, e/ou
 - b. Licenciado ou Graduado, quando o componente curricular integrar a Parte Diversificada da organização curricular do Ensino Médio ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
7. A homologação, o encerramento e a prorrogação da validade do(s) concurso(s) público(s) será(ão) publicado(s) em DOE, após o despacho do Diretor de Escola Técnica, conforme abaixo:
 - 7.1. Despacho do Diretor de Escola Técnica:
 - a) homologando o(s) evento(s), Anexos, 9A₂ ou 9D₂;
 - b) homologando e encerrando o(s) certame(s), Anexos, 9C₂ ou 9E₂;
 - c) encerrando o(s) concurso(s) público(s), Anexos 9B₂ ou 9F₂ e

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- d) prorrogando a validade do(s) evento(s), Anexos 18 A-1, 18 B1, 18 C-1 ou 18 D-1.
- 7.2. publicação do Despacho do Diretor de Escola Técnica em DOE:
- a) homologando o(s) evento(s) Anexos 9A₁ ou 9D₁;
 - b) homologando e encerrando o(s) certame(s), Anexos, 9C₁ ou 9E₁;
 - c) encerrando o(s) concurso(s) público(s), Anexos 9B₁ ou 9F₁ e
 - d) prorrogando a validade do(s) concurso(s) público(s), Anexos 18A-2, 18B-2, 18C-2 ou 18D-2.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO E ENCERRAMENTO:

1. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 1.1. O(s) concurso(s) público(s) será(ão) homologado(s) por meio do despacho do Diretor de Escola Técnica, somente após decorridos, no mínimo, três dias úteis a contar da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos, Classificação Final, na ocorrência de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), desde que não haja interposição de recurso.
- a) Havendo recurso, o(s) certame(s) será(ao) homologado(s), somente após a resolução da pendência.

2. DO ENCERRAMENTO:

- 2.1. O(s) certame(s) será(ão) encerrado(s) por meio do despacho do Diretor de Escola Técnica, somente após decorridos, no mínimo, três dias úteis a contar da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos Classificação Final, quando não houver candidato aprovado e classificado, ou ainda, na situação em que todas as inscrições tenham sido indeferidas, desde que não haja interposição de recurso..
- a) Havendo recurso, o(s) certame(s) será(ão) encerrado(s), somente após a resolução dessa questão.

IX – DOS RECURSOS:

1. Excetuando-se os mencionados no inciso VI de edital de abertura de inscrições, o candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a partir da data das publicações em DOE dos editais abaixo, a ser protocolado no local (unidade) onde se inscreveu:
- a) Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e convocação para a Prova Escrita;
 - b) Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e convocação para a Prova Didática;
 - c) Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Prova Didática e
 - d) Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final.
2. O Diretor de Escola Técnica observará o prazo para interposição de recurso dos editais supracitados, não ocorrendo esse evento dará andamento no(s)

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

concurso(s). Havendo recurso o(s) certame(s) só poderá(ão) prosseguir, após a resolução da pendência:

X – DA CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO, VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

1. DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Após a publicação da homologação do(s) concurso(s) público(s) em DOE, o Diretor de Escola Técnica, convocará o(s) aprovado(s) e classificado(s), por meio de edital de convocação (Anexos 10A,.10B, 10E, 10F), divulgando em DOE, com a finalidade de admiti-lo(s) o emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas.
- 1.2. O edital de convocação será providenciado somente após a publicação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica, homologando o(s) concurso(s) público(s).
- 1.3. Observar-se-á o prazo mínimo de três dias úteis entre a data da publicação em DOE e a prevista para o comparecimento. Não se considera para este fim o dia previsto para a presença do candidato.
- 1.4. O candidato chamado por meio de edital de convocação só poderá escolher e ter aulas atribuídas no(s) componente(s) curricular(es) em que foi aprovado e classificado, conforme publicado no Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final.

2. Providenciar Termo de Manifestação do Emprego Público Permanente e da escolha de atribuição de aulas, na seguinte conformidade:

- a) em caso de aceitação providenciar o referido documento em três vias, sendo uma destinada ao interessado, outra a ser juntada no processo de admissão e a terceira via a ser anexada no processo de concurso público e
- b) em caso de desistência providenciar o supracitado documento em três vias, uma destinada ao interessado, outra para juntar no processo de concurso público e a terceira via para anexá-la no processo de admissão do candidato subseqüente.

3. Na ausência de candidato aprovado e classificado para um determinado componente curricular, conforme disposto no item 2 do inciso VI do Edital de Abertura de Inscrições, a critério do Diretor de Escola Técnica, poderá aproveitar candidato remanescente de outras ETEC's do Centro Paula Souza.

- 3.1. O aproveitamento de candidato de outra ETEC, obedece os procedimentos a seguir discriminados:
 - a. Ofício do Diretor de Escola Técnica dirigido ao Diretor de Escola Técnica de outra ETEC, solicitando o aproveitamento de candidato aprovado e classificado, constante no cadastro, contendo os dados abaixo:
 - denominação do componente curricular, curso ou habilitação, quantidade de emprego publico permanente prevista e quantidade de aulas livres.
 - b. O Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino que possui o concurso público com candidato remanescente, emitirá parecer concordando ou não com o pedido. Se o parecer for desfavorável, o aludido Ofício será devolvido a origem para ciência e arquivamento. Se a

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

manifestação for favorável, a ETEC detentora do cadastro providenciará a publicação do edital de convocação em DOE (Anexos 10D e 10J), comunicando a outra unidade de ensino.

- c. a ETEC que solicitou o aproveitamento de candidato remanescente de outra unidade de ensino, providenciará o disposto no item 2 do Inciso X da presente Instrução.
4. O candidato admitido nas condições estabelecidas no item anterior, por ter exercido o direito decorrente da habilitação em certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação para preencher emprego público de docente,
5. O candidato convocado por meio de edital, nos termos do item 3 do inciso X da presente Instrução, que não comparecer na data e horário previsto ou que declinar do emprego público oferecido, não perderá o direito decorrente de sua habilitação em concurso.
6. Nos termos do item 10 do inciso VIII do Edital de Abertura de Inscrições e, a critério do Diretor de Escola Técnica, pode-se convocar novamente os candidatos que não atenderam à convocação para manifestar-se quanto ao emprego público permanente ou dele declinaram, bem como os que deixaram de ser admitidos por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados (Anexo 10C ou 10G).
 - 6.1. O procedimento anterior só ocorrerá após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados.
7. A manifestação para aceitar ou não o emprego público e a escolha e atribuição de aulas, só produzirá eficácia se o candidato for convocado por meio de edital, com publicação em DOE e dentro da validade do certame.
8. Na ocorrência de aulas livres, após a divulgação do edital de abertura de inscrições em DOE, no componente e/ou componentes diferente daquele(s) em que foi admitido, poder-se-á ampliar carga horária, desde que:
 - a) obedeça a legislação que disciplina a escolha e atribuição de aulas e
 - b) atenda o(s) requisitos de titulação para o(s) componente(s) curricular(es), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação.
9. DA ADMISSÃO, DO EXERCÍCIO E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA:
 - 9.1. a admissão far-se-á na classe de Professor, no subquadro de empregos públicos permanentes docentes (SQEP-PD), na referência P-1, constante no Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistemas Retributório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, instituída pela Lei Complementar nº 1044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008.
 - 9.2. observar-se-á os dispositivos previstos no edital de abertura de inscrições, os procedimentos a seguir discriminados:
 - a) admissão item 15 do inciso VI;
 - b) exercício item 16 do inciso VI e
 - c) composição da carga horária item 2 do inciso II.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. A validade do(s) concurso(s) público(s) será de dois anos, contado a partir da data da publicação da homologação em DOE.

11. DA PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A validade do(s) concurso(s) público(s) poderá ser prorrogada por um período de dois anos, a critério do Diretor de Escola Técnica.

11.2. Em caso de prorrogação da validade do(s) concurso(s) público(s) a unidade de ensino providenciará:

- a) despacho do Diretor de Escola Técnica prorrogando a validade do(s) concurso(s) público(s), antes do término de sua vigência, conforme Anexos 18A-1, 18B-1, 18C-1 e 18D-1.
- b) publicação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica prorrogando a validade do(s) certame(s), conforme Anexos 18A-2, 18B-2, 18C-2 e 18D-2.

11.2.1. Ainda, em relação a prorrogação da validade do(s) concurso(s) público(s), a escola observará se o(s) certame(s) foi(ram) homologado(s) em datas diversas, nesse caso a validade de cada um deles será respeitada.

XI – DO IMPEDIMENTO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA:

1. As ocorrências abaixo relacionadas constituem-se em impedimentos para que o Diretor de Escola Técnica seja o responsável pelo concurso público para docente:
 - a) férias;
 - b) Licença ou outras situações previstas em Legislação;
 - c) Inscrição do(a) Diretor(a) de escola, cônjuge, filho ou parente no concurso público, etc ...e
 - d) Outras situações.
2. Nos eventos previstos nas alíneas “a” e “b”, responderá pelo certame o servidor constante na escala de substituição aprovada, ou ainda, aquele designado para substituí-lo.
 - 2.1. Ocorrendo uma das situações previstas neste item, será juntado nos autos as evidências alusivas ao titular do emprego público e do substituído.
 - a) **O substituto do titular será identificado no edital, no despacho, no comunicado e outros documentos referentes ao(s) concurso(s) público(s) como Diretor de Escola Técnica substituto.**
3. Nos casos previstos nas alíneas “c” e “d” o Diretor de Escola Técnica **não providenciará o edital de abertura de inscrição**, oficiando ao Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos, explicando os motivos do seu impedimento, solicitando ainda, que seja designado(a) um Diretor de Escola Técnica de outra ETEC para responder pelo concurso da escola, relacionando inclusive o(s) componente(s) curricular(es) envolvidos. O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos, por meio de Despacho, designará um Diretor de Escola Técnica de outra ETEC para responder pelo concurso público.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

3.1. o ofício e o despacho citado neste item será juntado no processo de concurso público.

4. A abertura de processo de concurso público será de responsabilidade da ETEC que solicitou o evento e após autuado, remeterá para o Diretor de Escola Técnica da ETEC designado como responsável pelo certame. As demais ações alusivas ao concurso serão de responsabilidade do(a) Diretor de Escola Técnica e do Diretor de Serviço – Área Administrativo, da ETEC indicada, inclusive as publicações dos Editais de Convocação para manifestar-se quanto a aceitação do emprego do emprego público e quando for o caso, despacho prorrogando a validade do(s) eventos (s).

5. A inobservância dos itens 2 e 3, acarretará a anulação do concurso público e na apuração de responsabilidades.

XII – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO

1. O processo do concurso público será instruído conforme abaixo, juntando:
 - 1.1. documentos citados no item 1 do inciso I e itens 4 e 5 do inciso II da presente Instrução;
 - 1.2. despacho do Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos designando Diretor de Escola Técnica de uma outra ETEC, para responder pelo concurso (quanto for o caso).
 - 1.3. recorte do original da publicação em DOE do Edital de Abertura de Inscrições, colada em papel sulfite, na forma que permita a sua leitura;
- a) comprovante da divulgação em jornal local e outros meios de comunicações (quando houver).
- 1.4. Ato do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Banca(s) Examinadora(s) e suas alterações (se houver, acompanhada da respectiva justificativa);
- 1.5. Ficha de Inscrição de todos os candidatos, em ordem numérica, por componente(s) e/ou grupo(s) de componente(s) curricular(es), contendo ainda:
 - a. cópia dos documentos relacionados nos subitens 2.6 e 2.6.1 do inciso III do Edital de Abertura de Inscrições.
 - b. cópia do diploma, na ausência, Certidão de Conclusão, ou ainda Certificado de Conclusão, para os títulos de Mestrado e Doutorado. Cópia do Certificado de Conclusão para especialização (Lato-Sensu).
 - c. as fichas de inscrições e os documentos previstos nas alíneas anteriores poderão ser juntados em uma pasta anexa ao processo, quando houver um número expressivo de inscrições.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- 1.6. cópia do Cronograma de Atividades divulgado nas dependências da ETEC.
- 1.7. recorte do original da publicação em DOE do Edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições e convocação para a Prova Escrita (se houver) e/ou Prova Didática;
 - 1.7.1 - Recorte original da publicação em DOE do programa da Prova Escrita (se houver);
- 1.8. lista de Presença da Prova Escrita (se houver) e/ou da Prova Didática;
- 1.9. 1.9. recorte do original da publicação em DOE do Edital do resultado da Prova Escrita (se houver) **e da convocação para a Prova Didática.**
- 1.10. um exemplar da Prova Escrita de cada componente curricular e/ou Grupo de Componentes Curriculares, caso tenha sido aplicada;
- 1.11. documentos contendo os 3(três) temas da Prova Didática referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) e/ou grupos de componentes curriculares, objeto do concurso;
- 1.12. documento contendo o tema sorteado para a Prova Didática de cada candidato presentes à Prova, por componente e/ou grupo de componentes curriculares;
- 1.13. Ficha de Avaliação, contendo os critérios para Avaliação da Prova Didática (anexo 12);
- 1.14. recorte do original da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e classificação final;
- 1.15. recorte do original da publicação em DOE do Despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o(s) concurso(s) público(s);
 - a) despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o(s) concurso(s) público(s).
- 1.16. recorte do original da publicação do Despacho do Diretor de Escola Técnica em DOE, encerrando o(s) concurso(s) público(s).
 - a) despacho do Diretor de Escola Técnica encerrando o(s) concurso(s) público(s).
- 1.17. recurso(s) interposto(s) pelo(s) candidato(s) (na ocorrência);
 - 1.17.1. despacho(s) do Diretor de Escola Técnica deferindo ou indeferindo o(s) recurso(s) anteriormente mencionado(s) (na ocorrência);
 - 1.17.2. recorte do original da publicação em DOE do(s) Despacho(s) do Diretor de Escola Técnica deferindo ou indeferindo o(s) recurso(s) anteriormente citado(s) (na ocorrência).

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- 1.18. recorte do original da publicação em DOE do Edital de Convocação para aceitação ou não do emprego público;
 - 1.19. Termo de Desistência (quando for o caso);
 - 1.20. outros documentos, tais como: retificação do edital e despacho do Diretor de Escola Técnica, tornando insubsistente a inscrição de candidato ou prorrogando a validade do(s) concurso(s) públicos, etc....
2. quando a publicação em DOE ocupar frente e verso da folha, providenciar uma cópia do verso ou dobrá-la e colá-la em papel sulfite de tal forma que possibilite o seu manuseio e leitura.
 3. A juntada de documento no processo será providenciada de maneira que também possibilite o seu manuseio e leitura.
 4. Terminado o prazo de inscrição ao concurso público para docente, sem a ocorrência de candidato inscrito, ou no caso de todas as inscrições terem sido indeferidas pelo Diretor de Escola Técnica, ou ainda, havendo inscrições deferidas, mas não ocorrendo candidato aprovado e classificado no(s) certame(s) que integra(m) o edital; o processo será instruído de acordo com o previsto no item 1.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os atos do Diretor de Escola Técnica que envolverem publicações em DOE, serão, obrigatoriamente, afixados nas dependências da unidade e em local de fácil acesso aos servidores da instituição e da comunidade.
2. O Cronograma de Atividades destinados aos interessados em se inscrever no(s) certame(s), com a finalidade de informar as diversas fases do(s) concurso(s), será elaborado e divulgado nas dependências da ETEC, antes ou durante a fase de inscrições, contendo no mínimo as previsões abaixo:
 - a) data da publicação do edital de abertura de inscrições;
 - b) período de inscrição;
 - c) período para divulgação em DOE de edital de deferimento ou indeferimento de inscrições e convocação para as provas escrita e/ou Didática;
 - d) período para interposição de recurso;
 - e) período provável da publicação em DOE do edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final;
 - f) período para interposição de recurso, alusivo ao resultado das provas e classificação final e
 - g) período provável da divulgação em DOE do Despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o(s) concurso(s) público(s).
- 2.1. Após a divulgação do Cronograma de atividades nas dependências da ETEC, mesmo poderá sofrer alterações que serão providenciadas mediante justificativa produzida pelo Diretor de Escola Técnica.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- 2.2. A direção da ETEC poderá acrescentar outras informações pertinentes ao evento.
3. Recomenda-se que a realização do concurso público seja divulgada em jornal da região ou cidade sede da escola, além de outros meios de comunicações, desde que sem ônus para a instituição.
4. O concurso público de docentes **é de responsabilidade do Diretor de Escola Técnica**, por delegação da Diretora Superintendente, conforme disposto na Portaria CEETEPS-178, de 21, publicada o DOE de 22/07/2008, **não podendo ser subdelegada à outro servidor**.
5. O serviço administrativo decorrente do concurso público é de responsabilidade do Diretor de Serviço da Área Administrativa, e na sua ausência, de um servidor designado pelo Diretor de Escola Técnica.
6. É de competência da Unidade de Ensino acompanhar a divulgação em DOE dos Editais e Atos do Diretor de Escola Técnica e verificar se não houve equívoco na publicação.
7. Os editais de concurso(s) público(s) para docente e demais atos do Diretor de Escola Técnica respeitarão, obrigatoriamente, as normas fixadas na presente Instrução e alterações posteriores, sem ampliação ou restrição.
8. Os editais publicados em DOE, especialmente o de abertura de inscrições, em desacordo com a presente Instrução não serão considerados pela URH. A autoridade que autorizou a referida publicação será responsabilizada por todos os atos decorrentes dela, inclusive a não efetivação da admissão.
9. Por solicitação do candidato, formalizado ao Diretor de Escola Técnica, poderá ser fornecida, declaração da sua aprovação e classificação no(s) certame(s), após a homologação.
 - 9.1. A solicitação formalizada pelo interessado e uma cópia da declaração assinada pelo Diretor de Escola Técnica serão juntadas no processo de concurso público.
10. A conferência do processo de concurso público será realizado por meio de amostragem, após a publicação em DOE da sua homologação e/ou encerramento.
11. Proceder-se-á, obrigatoriamente de justificativa do Diretor de Escola Técnica, todos os atos praticados que necessitarem de alterações, tais como:
 - a) atos do Diretor de Escola Técnica autorizando a abertura, prorrogação, reabertura de inscrições, designando banca examinadora;
 - b) editais de abertura, prorrogação, reabertura, deferimento e indeferimento de inscrições, convocação para as provas, divulgação dos respectivos resultados, prova de títulos, classificação final e convocação para a escolha e atribuição de aulas e

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- c) despachos do Diretor de Escola Técnica, anulando ou tornando sem efeito os editais, homologando e/ou encerrando os concursos públicos, deferindo ou indeferindo os recursos, tornando insubsistente a inscrição, prorrogando a validade dos certames e outros avisos e comunicados produzidos pela autoridade escolar.

11.1. juntar-se-á no processo de concurso público a justificativa mencionada anteriormente.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Recursos Humanos.

13. A presente Instrução entrará em vigor a partir de 24/07/2008, cessando os efeitos das Instruções nºs 03/2006 e 01/2008 – CRH.

14. Integram a presente Instrução os anexos de 1 a 24.

São Paulo, 24 de julho de 2008.

Antonio Carlos Pavanelli
Coordenador Técnico

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- **Anexo 1** - Solicitação de abertura de processo;

- **Anexos**
 - 2A** - Edital de Abertura de inscrições aos concursos públicos para docente;
 - 2B** - Edital de Abertura de Inscrições, quando o Diretor de Escola Técnica da unidade não puder responder pelo concurso público da ETEC, e for designado um Diretor de Escola Técnica de outra unidade como responsável pelo evento.
 - **Adendo 1 – Sugestão** para organização dos componentes e grupos de componentes curriculares.

- **Anexos**
 - 3A** - ATO do Diretor de Escola Técnica **AUTORIZANDO** a abertura de concurso(s) público(s) para preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) para admissão na carreira docente das ETEC's do CEETEPS.
 - 3B** - ATO do Diretor de Escola Técnica **AUTORIZANDO** a abertura de concurso(s) público(s) para preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) para admissão na carreira docente das ETEC's do CEETEPS (Modelo a ser utilizado quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra ETEC para responder pelo(s) certame(s));
 - 3C1** - Ato do Diretor de Escola Técnica autorizando a prorrogação das inscrições ao(s) concurso(s) público(s) de docentes. Modelo destinado a divulgação em DOE;
 - 3C2** - Idem. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 3D1** - Ato do Diretor de Escola Técnica autorizando a prorrogação das inscrições ao(s) concurso(s) público(s) de docentes, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra ETEC para responder pelo(s) certame(s). Modelo destinado a divulgação em DOE;
 - 3D2** - Idem. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 3E1** - Ato do Diretor de Escola Técnica autorizando a reabertura de inscrições ao(s) concurso(s) público(s) de docentes. Modelo destinado a divulgação em DOE;
 - 3E2** - Idem. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 3F1** - Ato do Diretor de Escola Técnica autorizando a reabertura de inscrições ao(s) concurso(s) público(s) de docentes, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra ETEC para responder pelo(s) certame(s). Modelo destinado à divulgação no DOE;
 - 3F2** - Idem. A ser juntado no processo de concurso público.

- **Anexos**
 - 4A** - Ficha de Inscrição – componente curricular e
 - 4B** - Ficha de Inscrição – grupo de componentes curriculares

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- **Adendo 2 – Sugestão** - orientação para o preenchimento da Ficha de Inscrição.

- **Anexos**

- 5A -ATO do Diretor de Escola Técnica DESIGNANDO A BANCA EXAMINADORA;

- 5B - idem;

- 5C - idem;

- 5D- ATO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DESIGNANDO A BANCA EXAMINADORA, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra escola para responder pelo concurso da ETEC;

- 5E - Idem.

- **Anexos**

- 6A- Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e convocação para a Prova Escrita;

- 6B- Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e convocação para Prova Didática;

- 6C- Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e convocação para Prova Escrita e Prova Didática;

- 6D- Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e convocação para Prova Didática;

- 6E- Edital de Deferimento e Indeferimento de inscrições e convocação para Prova Escrita e Prova Didática, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra escola para responder pelo concurso da ETEC.

- **Anexos**

- 7A- Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Prova Didática;

- 7B- Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova Didática, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra escola para responder pelo concurso da ETEC.

- **Anexos**

- 8A- Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final;

- 8B- Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM FUNÇÃO DE ACOLHIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO;

- 8C- Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final;

- 8D- Edital de Resultado da Prova Didática, Prova de Títulos e Classificação Final, quando for designado(a) Diretor(a) de uma outra escola para responder pelo concurso da ETEC.

- **Anexos**

- 9A1- Despacho do Diretor de Escola Técnica homologando os concursos públicos de docentes – Destinado a publicação em DOE;

- 9 A2 - Idem. A ser juntado no processo de concurso público;

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- 9 B1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica Encerrando os concursos públicos de docentes - Destinado a publicação em DOE.
- 9 B2-** Idem. A ser juntado no processo de concurso público.
- 9 C1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica Homologando e Encerrando os concursos públicos de docentes. Destinado a publicação em DOE;
- 9 C2-** Idem. A ser juntado no processo de concurso público.
- 9 D1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica Homologando os concursos públicos de docentes, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra escola para responder pelo concurso da ETEC. Destinado a publicação em DOE;
- 9 D2-** Idem. A ser juntado no processo de concurso público.
- 9 E1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica Homologando e Encerrando os concursos públicos de docentes, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra escola para responder pelo Concurso da ETEC - Destinado a publicação em DOE;
- 9 E2-** Idem. A ser juntado no processo de concurso público.
- 9 F1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica encerrando os concursos públicos de docentes, quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra ETEC pra responder pelo Concurso da ETEC - Destinado a publicação em DOE;
- 9 F2-** Idem. A ser juntado no processo de concurso público.

▪ **Anexos**

- 10 A-** Edital de Convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas;
- 10 B-** Idem;
- 10 C-** Edital de Convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas. Aproveitamento de candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como deixaram de ser contratados por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados. Item 10 do inciso VIII do Edital de Abertura de Inscrições;
- 10 D-** Edital de Convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas. Aproveitamento de candidato de outra escola. Item 2 do inciso VI do Edital de Abertura de Inscrições;
- 10 E-** Edital de Convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas. Quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra escola para responder pelo concurso da ETEC;
- 10 F-** Idem;
- 10 G-** Edital de Convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas. Quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra escola para responder pelo concurso da ETEC. Aproveitamento de candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como deixaram de ser contratados por não assumirem o exercício

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

dentro dos prazos fixados. Item 10 do inciso VIII do Edital de Abertura de Inscrições;

- 10 H-** Edital de Convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas. Na ocorrência de emprego público permanente, com aulas livres (mínimo de quatro), que não constou do edital de abertura de inscrições.
- 10 I-** Edital de convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas. Na ocorrência de emprego público permanente, com aulas livres (mínimo de quatro), que não constou do edital de abertura de inscrições. Modelo a ser utilizado quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma ETEC para responder pelo(s) certame(s) da escola.
- 10 J-** Edital de convocação para manifestar-se quanto ao preenchimento do emprego público permanente e conseqüente escolha e atribuição de aulas. Aproveitamento de candidato de outra escola. Item 2 do inciso VI do edital de abertura de inscrições. Modelo a ser utilizado quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra ETEC para responder pelo(s) certame(s) da escola.

- **Anexos**

- 11 A-** Termo de Desistência;

- 11 B-** Termo de Desistência, para candidato convocado para escolha e atribuição de aulas em outra ETEC.

- **Anexo**

- 12-** Ficha de Avaliação contendo os critérios para avaliação da Prova Didática.

- **Anexos**

- 13 A-** Comunicado da Banca Examinadora, divulgando os três temas da prova didática;

- 13 B-** Idem.

- **Anexos**

- 14 A1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica Tornando Insubistente a Inscrição de candidato. Destinado a publicação em DOE;

- 14 A2-** Idem. A ser juntado no processo de concurso público.

- 14 B1-** Idem. Destinado a publicação em DOE;

- 14 B2-** Idem. A ser juntado no processo de concurso público.

- 14 C1-** Idem, quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra ETEC para responder pelo(s) certame(s) da escola. Destinado a publicação em DOE;

- 14 C2-** Idem, idem. A ser juntado no processo de concurso público;

- 14 D1-** Idem, idem. Destinado a publicação em DOE;

- 14 D2-** Idem, idem. A ser juntado no processo de concurso público.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- **Anexos**
 - 15 A1- Despacho do Diretor de Escola Técnica **Indeferindo** recurso interposto por candidato. Destinado a publicação em DOE;
 - 15 A2- Idem. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 15 B1- Idem. Quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra escola para responder pelo(s) certame(s) da ETEC. Destinado a publicação em DOE.
 - 15 B2- Idem, idem. A ser juntado no processo de concurso público.

- **Anexos**
 - 16 A1- Despacho do Diretor de Escola Técnica **Deferindo** recurso interposto por candidato. Destinado a publicação em DOE;
 - 16 A2- Idem. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 16 B1- Idem. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 16 B2- Idem. Destinado a publicação em DOE;
 - 16 C1- Idem. Quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra escola para responder pelo(s) certame(s) da ETEC. Destinado a publicação em DOE.
 - 16 C2- Idem, idem. A ser juntado no processo de concurso público.

- **Anexos**
 - 17 A- Retificação de Edital publicado em DOE;
 - 17 B- Idem;
 - 17 C- Idem;
 - 17 D- Idem;

- **Anexos**
 - 18 A1- Despacho do Diretor de Escola Técnica **Prorrogando** a validade de concurso público. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 18 A2- Idem. Destinado a publicação em DOE;
 - 18 B1- Idem. A ser juntado no processo de concurso público.
 - 18 B2- Idem. Destinado a publicação em DOE;
 - 18 C1- Idem. A ser juntado no processo de concurso público.
 - 18 C2- Idem. Destinado a publicação em DOE;
 - 18 D1- Idem. Quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra escola para responder pelo(s) certame(s) da ETEC. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 18 D2- Idem. Destinado a publicação em DOE.

- **Anexos**
 - 19 A1- Despacho do Diretor de Escola Técnica **ANULANDO CONCURSO PÚBLICO**. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 19 A2- Idem. Destinado a publicação em DOE;
 - 19 B1- Idem. A ser juntado no processo de concurso público.
 - 19 B2- Idem. Destinado a publicação em DOE;
 - 19 C1- Idem. Quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra escola para responder pelo(s) certame(s) da ETEC. A ser juntado no processo de concurso público;
 - 19 C2- Idem. Destinado a publicação em DOE.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Recursos Humanos

- 19 D1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica **ANULANDO o Edital de Abertura de Inscrições**. A ser juntado no processo de concurso público.
- 19 D2-** Idem. Destinado a publicação em DOE;
- 19 E1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica de outra ETEC, designado para responder pelo(s) Certame(s) da escola, **ANULANDO** o(s) concurso(s) público(s). Modelo a ser juntado no processo de concurso público;
- 19 E2-** Idem. Modelo destinado à publicação em DOE;
- 19 F1-** Despacho do Diretor de Escola Técnica de outra ETEC, designado para responder pelo(s) certame(s) da escola, **ANULANDO** o Edital de Abertura de Inscrições. Modelo a ser juntado no processo de concurso público;
- 19 F2-** Idem. Modelo destinado à divulgação em DOE.

- **Anexos**

- 20A-** Edital de **Reabertura** de Inscrição;
- 20B-** Edital de Reabertura de Inscrições, Modelo a ser utilizado quando for designado(a) Diretor(a) de escola de uma outra ETEC para responder pelo(s) certame(s) da unidade de ensino.

- **Anexos**

- 21A-** Edital de Prorrogação de inscrições aos concursos públicos de docentes;
- 21B-** Idem. Modelo a ser utilizado quando for designado Diretor de Escola Técnica de uma outra ETEC para responder pelos certames.

- **Anexos**

- 22 A1-** Comunicado do Diretor de Escola Técnica **CONVOCANDO** candidato para entrega de documento(s) solicitado(s) pela escola. Modelo a ser juntado no processo de concurso público.
- 22 A2-** Idem. Modelo destinado a publicação em DOE.
- 22 B1-** Comunicado do Diretor de Escola Técnica **CONVOCANDO** candidato para entrega de documento(s) solicitados pela escola. Modelo a ser utilizado quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra ETEC para responder pelo(s) certame(s) da unidade de ensino. Modelo a ser juntado ao processo de concurso público;
- 22 B2-** Idem Modelo destinado a publicação em DOE.

- **Anexos**

- 23 A1-** Comunicado do Diretor de Escola Técnica **CONVOCANDO** candidato para entrar em exercício no emprego público permanente de docente. Modelo a ser juntado no processo de concurso público;
- 23 A2-** Modelo – Idem. Destinado a publicação em DOE;
- 23 B1-** Comunicado do Diretor de Escola Técnica **CONVOCANDO** candidato para entrar em exercício no emprego público permanente de docente. Modelo a ser utilizado quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra ETEC para responder pelo(s) certame(s) da unidade de ensino. Modelo a ser juntado no processo de concurso público;
- 23 B2-** Idem. Modelo destinado a divulgação em DOE.

CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade de Recursos Humanos

- **Anexos**

- 24 A1-** Comunicado do Diretor de Escola Técnica **Convocando** candidato inscrito no concurso público para apresentação, esclarecimento ou informações complementares dos documentos previstos no edital. A ser juntado no processo de concurso público;
- 24 A2-** Idem. Modelo destinado a publicação em DOE;
- 24 B1-** Idem. Modelo a ser utilizado quando for designado Diretor de Escola Técnica de outra ETEC para responder pelo(s) certame(s) da unidade de ensino. Modelo a ser juntado no processo de concurso público;
- 24 B2-** Idem. Modelo destinado a divulgação em DOE.